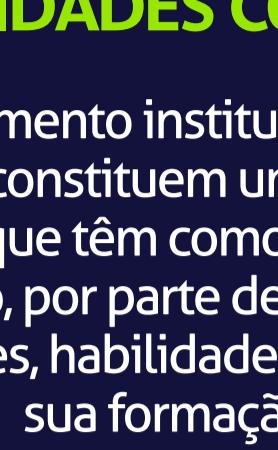


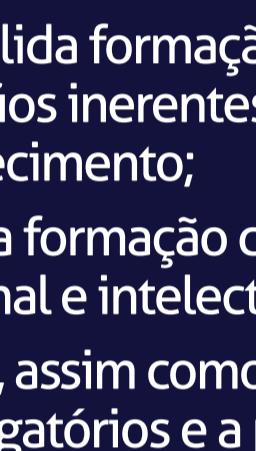
ATIVIDADES COMPLEMENTARES



O QUE SÃO ATIVIDADES COMPLEMENTARES?

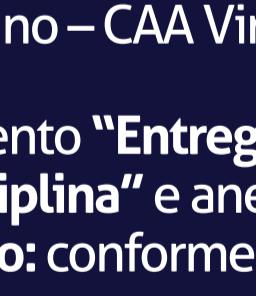
Conforme regulamento institucional, as **Atividades Complementares** constituem um conjunto de práticas acadêmicas que têm como objetivo geral a complementação, por parte de cada estudante, das competências (saberes, habilidades e valores) necessárias à sua formação.

São entendidas como um mecanismo de flexibilização curricular, sendo assim caberá ao discente a busca contínua e autônoma de atividades que possam ser realizadas e computadas/validadas, para fins de registro acadêmico.



QUAL O PROPÓSITO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES?

- Enriquecer o processo ensino-aprendizagem;
- Ampliar as formas de aquisição de conhecimentos teóricos e/ou práticos relevantes à área de formação acadêmico-profissional, por meio de atividades extracurriculares;
- Estimular a iniciativa e o espírito empreendedor de estudantes;
- Favorecer a reflexão sobre o exercício profissional e a responsabilidade social;
- Proporcionar uma sólida formação geral necessária à superação dos desafios inerentes ao exercício profissional e à produção do conhecimento;
- Estimular a prática da formação continuada; promover autonomia profissional e intelectual;
- Estimular a pesquisa, assim como a realização de estágios curriculares não obrigatórios e a participação em atividades de extensão.



O QUE SÃO ATIVIDADES COMPLEMENTARES?

As **Atividades Complementares** compreendem as seguintes atividades, divididas em 5 (cinco) categorias:

CATEGORIA	TIPO DE ATIVIDADE
Categoria I	Iniciação Científica
Categoria II	Congressos, seminários, conferências e outras atividades assistidas
Categoria III	Publicações
Categoria IV	Vivência profissional complementar
Categoria V	Atividades de Extensão



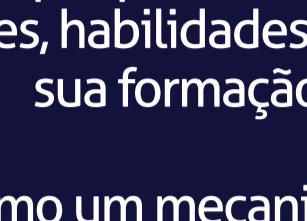
QUAL A CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DEVO REALIZAR

Elas estão apresentadas na matriz curricular do seu curso, sendo distribuída durante a graduação em semestres específicos.

QUAL O FLUXO PARA ANÁLISE E INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES?

- 1 - Acesse o Portal do Aluno – CAA Virtual
- 2 - Preencha o requerimento “Entrega de Atividade Complementar - Disciplina” e anexe o documento comprobatório - **Prazo:** conforme calendário acadêmico
- 3 - A coordenação do curso analisa e valida o requerimento para integralização da sua carga horária.

Importante salientar que **não** terá direito ao Diploma de Graduação, ao final do curso, estudante que **não** cumprir a carga horária de **Atividades Complementares**, mesmo que tenha obtido aprovação em todos os demais componentes curriculares.



ONDE POSSO FAZER ATIVIDADES COMPLEMENTARES?

Podem ser desenvolvidas através da participação em cursos, palestras, congressos, eventos, visitas técnicas, empresa júnior, dentre outras. Procure sua coordenação para maiores orientações.